



Prefeitura de Caruaru

GP - Gabinete do Prefeito

02 de Março de 2023

Ofício 2.080/2023

Destinatário

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

MINUTA_DE_PROJETO_DE_LEI_XXXX_ABERTURA_DE_CREDITO_ESPECIAL_SAUDE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	02/03/2023 12:37:21	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A018-0A31-24D9-2E1D**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 012/2023

Excelentíssimos (as)
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, em regime de urgência, o Projeto de Lei em anexo que *“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

A presente proposta objetiva a inclusão de categoria econômica de despesa na LOA 2023, para fins de transferências de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, para 02 (duas) entidades sem fins lucrativos, por meio de classificação de despesa em Subvenções Sociais.

Conforme normativo do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, a qual estabelece que os saldos financeiros sejam aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS.

De acordo com a Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, as entidades: LABORATÓRIO DE FISIOTERAPIA E ANALISES CLINICAS - ASCES - ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR, sob CNPJ: 09.993.940/0001-01 e a APAE CARUARU - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARUARU, sob CNPJ: 20.595.230.0001/58, são as contempladas a receberem os montantes de R\$ 3.412,76 (três mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos) e R\$ 406,05 (quatrocentos e seis reais e cinco centavos), respectivamente, totalizando o valor R\$ 3.818,81 (três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

Desse modo, em conformidade com a previsão na LDO 2023, através da Lei Municipal nº 6.898, de 08 de setembro de 2022, em seu art. 102, § § 2º e 3º, para despesas abaixo do limite constante nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações, não cabe emissão de impacto orçamentário/financeiro, pois, o valor do referido Projeto de Lei é na importância de R\$ 3.818,81 (três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) que será transferido em única parcela.

Ademais, a correspondente portaria elenca as entidades do município de Caruaru contempladas para o recebimento do auxílio financeiro, o qual deve ser repassado

às entidades em até 30 (trinta dias), contados da publicação da Portaria acima citada.

Considerando que o normativo de regulamentação, o estabelecimento das entidades contempladas e os respectivos montantes a serem repassados só fora expedido em 07 de fevereiro do corrente ano, não haveria tempo suficiente para a elaboração da LOA no exercício de 2023 à previsão de despesas com Subvenções Sociais, para a Unidade Orçamentária 31002 - Fundo Municipal de Saúde, e que para fins de cumprimento aos normativos elencados se faz necessário a autorização de abertura de crédito adicional do tipo especial para inclusão na LOA 2023.

Ante o exposto, conto desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis e envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957
472440

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2023.03.02
12:34:29 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

1848

CARUARU

1857

PROJETO DE LEI N° XXXX/2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023 aprovado pela Lei n° 6.911 de 28 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 3.818,81 (Três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), destinado as despesas com auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, por meio das atividades discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2° Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas detalhadamente no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Parágrafo Único. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8°, da Lei n° 6.911 de 28 de novembro de 2022.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Jaime Nejaim, 02 de março de 2023; 202° da Independência; 135° da República.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
472440

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2023.03.02
12:35:32 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Unidade Gestora:	43008 - Fundo Municipal de Saúde de Caruaru
Órgão Orçamentário:	31000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	31002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação:	2.1023 - Manutenção das ações de assistência de média e alta complexidade.
Despesa:	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	151 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	3.818,81